

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 2.065, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP 59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902  
CNPJ 08.086.662/0001-38  
secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 2.065, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R\$ 131.199,20 (cento e trinta um mil, cento e noventa e nove reais e vinte centavos) para os fins que se especifica

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

**CONSIDERANDO** o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

**CONSIDERANDO** o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 5º da Lei Municipal nº 1.400/2023, de 19 de dezembro de 2023;

**CONSIDERANDO** o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente;

**CONSIDERANDO** a solicitação feita pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó por meio do ofício nº 256/2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente (Exercício de 2024) do Município de Jardim do Seridó, conforme o anexo único constante do presente Decreto, no valor de R\$ 131.199,20 (cento e trinta um mil, cento e noventa e nove reais e vinte centavos).

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

**Art. 2º.** Constitui fonte de recursos necessários à abertura deste crédito suplementar, a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 131.199,20 (cento e trinta um mil, cento e noventa e nove reais e vinte centavos), conforme previsão constante no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

I – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de sua subscrição.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 15 de Outubro de 2024.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENTR						Elaboração de Crédito		
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
299	15/10/2024	1.003.003/202	Anulação de Dotação	Suplementar	131.199,20	15/10/2024	DECRETO: 2.065	PUBLICADO
Justificativa: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R\$ 131.199,20 (cento e trinta um mil, cento e no								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>131.199,20</b>
<b>01.001 CÂMARA MUNICIPAL</b>					<b>131.199,20</b>
	<b>2001 FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL</b>				<b>131.199,20</b>
Nº Solic.: 6 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	35.000,00
Nº Solic.: 6 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.150,00
Nº Solic.: 6 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 6 Acrescentar		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	25.000,00
Nº Solic.: 6 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	58.049,20
Total:					<b>131.199,20</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>131.199,20</b>
<b>01.001 CÂMARA MUNICIPAL</b>					<b>131.199,20</b>
	<b>2001 FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL</b>				<b>131.199,20</b>
Nº Solic.: 6 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	116.566,90

Nº Solic.: 6 Reduzir		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	12.584,22
Nº Solic.: 6 Reduzir		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	15000000	0001	635,12
Nº Solic.: 6 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	280,96
Nº Solic.: 6 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.132,00
Total:					<b>131.199,20</b>

**Publicado por:**  
Luana Maria Dantas Dos Santos  
**Código Identificador:**0E05E2F2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/10/2024. Edição 3394  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>